EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 – DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 051, de 19.6.2017, que dispõe sobre alteração nos artigos 2º e 4º, da Lei nº 4.432, de 16.06.2015, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Atleta Amador, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

E M E N D A MODIFICATIVA:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 4.432 de 16.06.2015, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 051, de 19.6.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei será pago, uma única vez, preferencialmente a atletas residentes em Dracena, no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais), sendo que a concessão para os não residentes deve ser justificada.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 19 de junho de 2017.

Kielse Chiari Munis
= Vereador – PMN